

FACULDADE INTEGRAL DIFERENCIAL – FACID
CONCURSO VESTIBULAR ESPECÍFICO FACID - 2010.1
EDITAL Nº 009 / 2009 - FACID

O Diretor Presidente da Faculdade Integral Diferencial - FACID, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos referentes à realização do Vestibular Específico 2010.1, destinado ao preenchimento das vagas oferecidas no primeiro período letivo do ano de 2010, nos seguintes cursos de graduação: **Sistemas de Informação** (Port. Rec. Nº 481/06-MEC, DOU de 17/08/06); **Fisioterapia** (Port. Rec. Nº 68/07-MEC, DOU de 24/01/2007); **Odontologia** (Port. Rec. Nº 384/09-MEC, DOU de 20/03/2009); **Psicologia** (Port. Rec. Nº 384/09-MEC de 20/03/2009); **Enfermagem** (Port. Aut. MEC Nº 638/04 DOU de 16/03/2004); **Medicina** (Port. Aut. MEC Nº 3.602/04, DOU de 09/11/2004); **Direito** (Port. Aut. Nº 2.245/05 DOU de 27/06/2005) e **Farmácia** (Port. Aut. MEC Nº 365/09, DOU de 20/03/2009).

1.0. DO CONCURSO

- 1.1. A realização do Concurso Vestibular Específico 2010.1 - FACID está a cargo da Comissão de Processo Seletivo - PROCESSE/FACID, a qual compete planejar, coordenar e executar o Concurso, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes.
- 1.2. O Vestibular 2010.1 - FACID objetiva a seleção e classificação de candidatos ao preenchimento das vagas oferecidas nos Cursos de **Medicina, Odontologia, Enfermagem, Fisioterapia, Farmácia, Psicologia, Direito e Sistema de Informação** da FACID, mediante avaliação dos conhecimentos, em nível de Ensino Médio
- 1.3. O Vestibular 2010.1 está aberto a alunos que concluíram, ou estão concluindo no ano de 2009, o Ensino Médio ou equivalente.
 - 1.3.1. Alunos do 1º e do 2º ano do Ensino Médio que desejarem fazer as provas do Vestibular 2010.1 – FACID, poderão fazê-las na condição de CANDIDATO TREINEIRO, conforme item 5.0 e respectivos subitens deste Edital.
- 1.4. O Concurso Vestibular de que trata este Edital é válido, apenas, para ingresso no 1º período letivo do ano de 2010, nos turnos e limites de vagas especificados.

2.0. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 2.1. A FACID oferece 395 (trezentas e noventa e cinco) vagas para o Vestibular 2010.1 distribuídas por Curso, turno e provas, de conhecimento comum e específico, conforme Quadro1.

QUADRO 1- INFORMAÇÕES SOBRE CURSOS, TURNOS, VAGAS E PROVAS

CURSO	TURNO	VAGAS	PROVA COMUM	PROVA ESPECÍFICA
MEDICINA	Diurno	40	Língua Portuguesa Língua Estrangeira Redação	Biologia e Química
ENFERMAGEM	Diurno	50		Biologia e Química
ODONTOLOGIA	Diurno	50		Biologia e Química
FISIOTERAPIA	Diurno	55		Biologia e Química
FARMÁCIA	Diurno	50		Biologia e Química
PSICOLOGIA	Diurno	50		Biologia e História
DIREITO	Noturno	50		Geografia e História
SIST.DE INFORMAÇÃO	Noturno	50		Matemática e Física

2.2. O candidato poderá indicar na Ficha de Inscrição, se for do seu interesse, um Curso para 2ª opção.

2.3. Os cursos da FACID são credenciados no FIES e no PROUNI. Todas as bolsas do PROUNI são integrais.

3.0. DAS INSCRIÇÕES

As Inscrições **on line** serão realizadas no período, locais e horários abaixo indicados:

3.1. **Período:** de 19 de outubro a 02 de novembro de 2009 – Internet.
de 03 a 05 de novembro de 2009 – presencial

3.2. **Locais e horários:** A FACID manterá dois **Postos de apoio às inscrições** para esclarecimento de dúvidas e recebimento de documentos.

Posto 1 – FACID - Av. Rio Poty, 2381, Horto Florestal, Teresina-PI Fones: (86) 3216 - 7900 e (86) 3216-7945, que funcionará no período de **19/10 a 05/11, de** segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h e nos sábados das 8h às 12h.

Posto 2 – TERESINA SHOPPING - Av. Raul Lopes, 1000, Bairro dos Noivos, Teresina-PI, que funcionará no período de **19/10 à 31/10** de segunda-feira a sábado, das 10h às 22h.

3.3. Documentos exigidos para realizar a inscrição (fotocópias):

- Documento de Identificação: Carteira de Identidade, expedida por Secretaria de Segurança, ou Forças Armadas, ou Polícia Militar, ou Polícia Federal, ou Ministério das Relações Exteriores (no caso de estrangeiros); ou Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo na forma da Lei Nº 9.503/97);
- Comprovante de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Diploma ou Certificado, ou Declaração, ou Histórico Escolar), ou Declaração que está concluindo este nível de ensino, no ano de 2009;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF, do candidato ou de seu responsável legal;
- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (só para inscrição presencial).

3.4. O candidato terá sua inscrição invalidada se apresentar algum documento falso ou adulterado.

3.5. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais) para candidato regular e R\$ 30,00 (trinta reais) para candidato treineiro.

3.5.1. A taxa de inscrição poderá ser paga com dinheiro ou com cheque.

3.5.2. Se o pagamento da taxa de inscrição for feito com cheque e este for devolvido, por qualquer motivo, a inscrição referente **não será efetivada**.

3.5.3. Não será aceito **comprovante provisório** referente ao pagamento da taxa de inscrição efetivado em auto-atendimento (**pagamento feito em envelope**).

3.6. **Não se fará devolução do valor da taxa de inscrição em hipótese alguma.**

3.7. **Procedimentos para realizar a inscrição via Internet.**

Os pedidos de inscrição via Internet serão efetuados no *site*: **www.facid.com.br** no período compreendido entre 8h do dia 19/10 e 24h do dia 02/11/2009.

- 3.7.1. - **1º Passo:** acessar a Ficha de Inscrição *on line* do Vestibular 2010.1 e preencher completamente todos os campos: dados pessoais, opções de Cursos (1ª e/ou 2ª opção), opção de língua estrangeira e Questionário Socioeconômico e Cultural.
- 3.7.1.1. Após **preencher** a Ficha de Inscrição, **conferir** os dados. Caso haja algum dado incorreto fazer a correção adequada. **Confirmar** a inscrição e **imprimir o Comprovante de Inscrição**.
- 3.7.1.2. A Ficha de Inscrição preenchida contém o número de inscrição do candidato.
- 3.7.2. - **2º Passo:** gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, o qual conterà o número de inscrição do candidato e o código de barras.
- 3.7.2.1. A única forma de pagamento aceita para realizar a inscrição via Internet será através do boleto bancário, gerado por ocasião da confirmação da Inscrição.
- 3.7.2.2. O pagamento do boleto referente à taxa de Inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência ou correspondente bancário, **até o dia 03/11/2009**. Após esta data o recebimento dos boletos serão suspensos. Se ocorrerem pagamentos, serão **desconsiderados** e os pedidos de inscrição referentes serão **indeferidos**, sem ressarcimento do valor pago.
- 3.7.2.4. A inscrição do candidato somente se efetivará após a **confirmação do pagamento da taxa**, pelo Banco, e o **recebimento da documentação** indicada no subitem 3.3 deste Edital, pela PROCESSE/FACID.
- 3.7.3. - **3º Passo:** A documentação referente à inscrição (subitem 3.3) e o Comprovante de Inscrição (subitem 3.7.1.1), poderão ser entregues em um dos Postos de Apoio às Inscrições (FACID ou Teresina Shopping) ou serem enviados à FACID/PROCESSE pelos Correios, via **Sedex**.
- 3.7.3.1. Para enviar a documentação da inscrição **pelos Correios**, o candidato deverá endereçar à PROCESSE/FACID - Av. Rio Poty, nº 2381 Horto Florestal, CEP: 64.049-410 Teresina-PI. A data da postagem deverá ser **até o dia 03/11/2009**, para que seja recebida em tempo hábil ao seu processamento.
- 3.7.4. A FACID **não se responsabiliza** por solicitação de inscrição via Internet, não recebida **por motivo de:** ordem técnica dos computadores; falha de comunicação; procedimento incompleto ou incorreto, de qualquer ordem, que impossibilite a transferência dos dados ou ocasione perda dos prazos, bem como **por atraso dos Correios** na entrega de documentos, independente do motivo.

3.8. Procedimento para realizar Inscrição Presencial

A inscrição presencial será realizada, exclusivamente, no Posto localizado na FACID - Av. Rio Poty, 2381, Horto Florestal, em Teresina-PI, no período de **03 a 05/11/2009** das 8h às 19h.

- 3.8.1. - **1º Passo:** dirigir-se ao computador, preencher a Ficha de Inscrição *on line*, conferir os dados, confirmar a inscrição e gerar o boleto para **pagamento da taxa**.
- 3.8.2. - **2º Passo:** dirigir-se ao caixa da FACID, efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) e receber o comprovante do pagamento.
- 3.8.3. - **3º Passo:** dirigir-se ao balcão do Posto de Inscrição; entregar o recibo do pagamento da taxa (**original**) e os documentos relacionados no subitem 3.3. (**fotocópias**); receber o **Cartão** de Inscrição.
- 3.9. A inscrição presencial no Vestibular 2010.1 - FACID poderá ser feita por terceiros, dispensando-se Procuração. Neste caso, adicionar fotocópia do documento de identidade do procurador à documentação do candidato.
 - 3.9.1 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros por este cometidos.
- 3.10. O preenchimento da Ficha de Inscrição, tanto pela Internet quanto presencial, é de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer ao estabelecido neste Edital e nas instruções complementares disponibilizadas no *site* da FACID.
- 3.11. Após confirmada a inscrição, tanto pela Internet quanto presencial, são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações contidas na Ficha de Inscrição, mesmo quando preenchida por procurador.
- 3.12. Após a confirmação da inscrição, não serão permitidas trocas de opções de cursos ou de língua estrangeira.
- 3.13. Ocorrendo perda do documento de identificação utilizado para a inscrição, o candidato terá que se recadastrar na PROCESSE/FACID, Av. Rio Poty, 2381, Horto Florestal, em Teresina, apresentando outro documento que atenda ao especificado no subitem 3.3.
- 3.14. Caso o candidato efetue mais de uma Inscrição, somente será considerada válida pela PROCESSE/FACID a mais recente.
- 3.15. Aluno que esteja regularmente matriculado e cursando algum dos cursos de graduação da FACID não poderá se inscrever no Vestibular 2010.1 dessa Faculdade para o curso que está realizando.
 - 3.15.1. A desobediência ao que determina o subitem 3.15, sugere suspeita de fraude e implica no desligamento do candidato em qualquer data e/ou etapa do processo, sem qualquer ressarcimento por parte da Instituição.
- 3.16. Candidato com **necessidades especiais** que deseje atendimento diferenciado para realizar as provas, deverá dirigir-se à PROCESSE/FACID para preencher REQUERIMENTO solicitando condição compatível com sua situação, até o dia

05/11/2009, apresentando Atestado Médico recente, que justifique seu pleito para que seja providenciado atendimento, dentro das condições da FACID.

3.16.1. Caso o candidato não cumpra o que determina o subitem 3.16, a FACID/PROCESSE ficará isenta da responsabilidade de providenciar as condições especiais para que este realize as provas.

3.17. Ao inscrever-se o candidato declara **aceitação irrestrita** das normas estabelecidas neste Edital e nas disposições complementares, caso sejam editadas pela PROCESSE/FACID.

4.0. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

4.1. O **Cartão de Inscrição** é o documento que **confirma** o deferimento da inscrição do candidato e será **exigido** para realização das provas.

4.2. O candidato que realizar inscrição via Internet deverá imprimir seu Cartão de Inscrição no *site* **www.facid.com.br**. O Cartão será disponibilizado pela PROCESSE após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição através do boleto bancário e do recebimento da documentação do candidato.

4.2.1. Para imprimir o Cartão de Inscrição o candidato deve informar o número do CPF utilizado para fazer a inscrição.

4.3. O candidato que realizar inscrição presencial receberá seu Cartão no ato desta, no período, local e horários indicados no subitem 3.8. deste Edital.

4.4. No Cartão de inscrição constam: nome do candidato; número do documento de identificação e Unidade da Federação que o expediu; número de inscrição; curso escolhido, em 1ª e em 2ª opção; opção de língua estrangeira; endereço do estabelecimento e número da sala onde o candidato fará a prova; data e horário da prova.

4.4.1. É obrigação do candidato, ou de seu procurador, **conferir os seguintes dados do candidato**: nome (completo), número do documento de identificação e Unidade da Federação que o expediu. Caso haja algum erro nestas informações, solicitar correção à PROCESSE.

5.0. CANDIDATOS TREINEIROS

5.1. Alunos do 1º e do 2º ano do Ensino Médio que desejarem fazer as provas do Vestibular 2010.1–FACID poderão fazê-las na condição de CANDIDATO TREINEIRO.

5.2. Os candidatos treineiros não concorrerão às vagas dos Cursos para os quais se inscreveram, nem acumularão pontos para Vestibulares futuros.

5.3. Os candidatos treineiros poderão fazer sua inscrição pela Internet ou presencial, obedecendo aos mesmos períodos, locais, datas e procedimentos descritos para os candidatos regulares.

5.4. O valor da taxa de inscrição para os candidatos treineiros será de R\$ 30,00 (trinta reais) pagável através de boleto bancário, no caso de inscrição pela Internet, ou no caixa da FACID, no caso de inscrição presencial.

5.5. Para realização da inscrição de candidato treineiro será exigido:
- Documento de identificação, nos moldes do subitem 3.3.(**fotocópia**)

- CPF do candidato ou de seu representante legal.

- 5.6. Os Escores Brutos obtidos pelos candidatos treineiros não serão considerados no cálculo da média aritmética, nem do desvio padrão referentes à pontuação dos candidatos regulares.
- 5.7. Os Escores Finais obtidos pelos candidatos treineiros serão publicados três dias após a divulgação do resultado do Vestibular, para comparação, pelo interessado, de sua situação considerando o Escore Final dos candidatos regulares.
- 5.8. Aplicam-se aos candidatos treineiros todas as demais disposições referentes aos candidatos regulares.

6.0. DAS PROVAS

- 6.1. O Vestibular 2010.1-FACID constará de provas específicas por área dos cursos, realizadas em etapa única e em um só dia, tendo como referência as competências previstas para serem desenvolvidas durante o Ensino Médio e versando sobre conteúdos fixados pelo Ministério da Educação para este nível de ensino no País.
- 6.2. As provas do Vestibular Específico 2010.1-FACID serão realizadas no dia **7 de novembro de 2009, sábado, das 15 às 20 horas**, constando de Língua Portuguesa / Literatura, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) e Redação, **comuns a todos os Cursos** e de duas **disciplinas específicas**, (Biologia, Química, Matemática, Física, Geografia e História), conforme a área do curso.
- 6.3. As questões das provas serão objetivas, do tipo múltipla escolha com cinco alternativas de respostas (A,B,C,D,E) das quais apenas uma é correta. O número de questões, com os respectivos valores e pesos, por curso, constam no Quadro 2.

QUADRO 2 – INFORMAÇÕES SOBRE AS PROVAS, POR CURSO

CURSO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	PESOS
TODOS	LÍNGUA PORTUGUESA	20	20	5
	LÍNGUA ESTRANGEIRA	10	10	2
	REDAÇÃO	01 TEMA	20	3
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	MATEMÁTICA e FÍSICA	15	15	5
		15	15	5
MEDICINA ODONTOLOGIA ENFERMAGEM FISIOTERAPIA FARMÁCIA	BIOLOGIA e QUÍMICA	15	15	5
		15	15	5
PSICOLOGIA	BIOLOGIA e HISTÓRIA	15	15	5
		15	15	5
DIREITO	GEOGRAFIA e HISTÓRIA	15	15	5
		15	15	5

- 6.4. Para garantir mais segurança, a mesma questão objetiva de cada modalidade de prova terá numeração diferente, gerando quatro tipos de provas da mesma área, definidos como Prova 1, 2, 3 e 4 e, conseqüentemente, quatro gabaritos diferentes para a mesma prova.

- 6.4.1. O candidato terá que marcar no local indicado do Cartão Resposta o número correspondente à prova que recebeu.
- 6.4.2. A indicação do número correspondente ao tipo de prova no Cartão Resposta é de **exclusiva responsabilidade do candidato**. A marcação incorreta do Cartão comprometerá o resultado do candidato.
- 6.5. Para a redação serão disponibilizados dois temas, facultando-se ao candidato, a livre escolha de um deles, a ser desenvolvido.
- 6.6. A redação tem caráter eliminatório e classificatório e constará de um texto predominantemente dissertativo, levando-se em consideração, também, os aspectos descritivos e narrativos e podendo-se incluir a produção de carta argumentativa referente ao tema proposto.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

CRITÉRIOS	DIMENSÃO
1. Conteúdo (8 pontos)	Titulo. Coerência. Coesão. Clareza e concisão. Nível de Informação. Argumentação. Adequação da linguagem.
2. Estrutura do Texto (8 pontos)	Organização: introdução, desenvolvimento e conclusão. Parágrafo. Pontuação. Encadeamento em parte do texto. Adequação ao gênero / tipo textual. Criatividade (originalidade, fluência, flexibilidade e expressividade).
3. Adequação Gramatical (4 pontos)	Morfossintaxe. Ortografia. Acentuação gráfica. Nível de linguagem

- 6.7. Será atribuída nota ZERO à redação do candidato que se enquadrar em qualquer um dos itens a seguir:
- a) não desenvolver o tema proposto (fuga do tema);
 - b) identificar-se de qualquer forma, fora do local especificado;
 - c) escrever com letra ilegível, ou de forma que impossibilite a avaliação ortográfica do texto;
 - d) redigir em forma de verso;
 - e) escrever com lápis grafite ou com tinta que não seja azul ou preta;
 - f) deixar o texto definitivo da redação na página de rascunho.
- 6.8. A redação vale 20 pontos. Serão eliminados os candidatos que não obtiverem pontuação igual ou superior a 25% deste valor.
- 6.9. O candidato deverá estar no local onde realizará a prova com 60 minutos de antecedência. Os portões do prédio de aplicação das provas serão fechados, **rigorosamente**, às 15 horas, não sendo permitida entrada de candidato após esta hora, em nenhuma hipótese.
- 6.10. O candidato somente terá acesso à prova apresentando o **Cartão de Inscrição** e o **Documento de Identificação** (original), o mesmo utilizado no ato da inscrição.
- 6.11. É **expressamente proibido** ao candidato portar, no local de aplicação das provas quaisquer aparelhos de comunicação, de cálculo e/ou de registro de dados, bem como usar boné, boina, chapéu ou similares (ressalvados casos especiais, subitem 3.15), sob pena de caracterizar **tentativa de fraude**, cuja consequência será o desligamento do candidato do Concurso e a aplicação das penalidades legais.
- 6.11.1. Só é permitido ao candidato manter consigo durante a prova: **caneta, lápis, borracha, Documento de Identificação e Cartão de Inscrição**. Objetos como

telefone celular, livros, calculadora, bolsa, etc, serão recolhidos. Portanto, **aconselha-se não trazê-los.**

6.11.1.2. A FACID, a PROCESSE e os fiscais não se responsabilizarão por possíveis perdas, trocas, extravios ou danos nos objetos acima citados.

6.12. O candidato só poderá se retirar em definitivo da sala depois de transcorridos 60 minutos do início das provas, devendo, nesta ocasião, assinar a **Lista de Frequência** e devolver o **Caderno de Questões**, o **Cartão Resposta** e a **Folha da Redação**.

6.12.1. Os três últimos candidatos presentes em cada sala de prova só poderão se retirar juntos, rubricando, na ocasião, a Lista de Frequência.

6.13. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde está realizando a prova, não poderá retornar para continuá-la.

6.14. Não será permitida, em hipótese alguma, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas no interior do prédio, durante as provas.

6.15. O candidato só poderá realizar a prova no local indicado no Cartão de Inscrição ou, excepcionalmente, em local pré-estabelecido pela PROCESSE/FACID.

6.16. Em virtude da natureza do Concurso, não serão concedidas revisão de provas nem recontagem de pontos.

6.17. Serão admitidos recursos quanto à formulação das questões, ou quanto ao Gabarito Oficial de qualquer disciplina, desde que sejam entregues, na PROCESSE / FACID, **por escrito e devidamente fundamentado, até 48 horas após a divulgação do respectivo Gabarito.**

6.17.1. Os recursos que atenderem ao disposto acima, serão submetidos à apreciação dos elaboradores da prova. A PROCESSE/FACID divulgará a decisão em até 24 horas após o recebimento do recurso.

6.17.2. Das decisões tomadas não caberão novos recursos.

7.0. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

7.1. Correção das provas objetivas

7.1.1. A correção das provas objetivas será feita através da leitura óptica dos Cartões Respostas preenchidos pelos candidatos.

7.1.2. Para assinalar o Cartão Resposta, **único documento válido para efeito de avaliação das provas objetivas**, o candidato só poderá utilizar caneta esferográfica, tinta azul ou preta, escrita grossa.

7.1.2.1. O preenchimento do Cartão Resposta, em desacordo com o especificado no subitem 7.1.2. e o **indicado no próprio Cartão**, implica na possibilidade do não reconhecimento da marcação pela leitora óptica, prejudicando a pontuação do candidato.

7.1.3. A marcação do Cartão Resposta será de **exclusiva responsabilidade** do candidato, sendo vedada qualquer modificação posterior. A PROCESSE/

FACID não se responsabilizará por problemas de leitura dos Cartões Respostas preenchidos em desacordo com as instruções.

7.2. Correção da Redação

7.2.1. A Redação será avaliada por uma equipe de professores especializados, sendo os pontos atribuídos, processados pela leitura óptica dos Cartões de Pontuação das Redações.

7.2.2. A correção da Redação obedecerá aos critérios contidos no presente Edital, subitem 6.6.

8.0. DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

8.1. O desempenho dos candidatos, para efeito de classificação, será avaliado adotando-se a Padronização dos Escores Brutos e a Ponderação dos Escores Padronizados, do modo como segue:

I - ESCORE BRUTO (EB): pontos obtidos pelo candidato em cada disciplina e na redação.

II - ESCORE PADRONIZADO (EP): conversão estatística do Escore Bruto. Representa o desempenho do candidato em cada disciplina e na redação, em relação a todos os demais candidatos presentes à prova. É calculado pela fórmula:

$$EP = \left(\frac{EB - X}{S} \right) \times 100 + 500$$

Onde:

EP : Escore Padronizado do candidato na disciplina e na redação.

EB : Escore Bruto - pontos do candidato na disciplina e na redação.

X : Média aritmética dos Escores Brutos de todos os candidatos, na disciplina e na redação.

S : Desvio Padrão dos Escores Brutos de todos os candidatos na disciplina e na redação.

100 : Constante redutora de casa decimal.

500: Constante positivadora.

II.1. No cálculo da média aritmética **X** e do desvio padrão **S**, das disciplinas das provas objetivas e da redação, só serão considerados os Escores Brutos (EB) dos candidatos presentes à prova.

II.2. Os Escores Padronizados (EP) serão calculados com quatro casas decimais utilizando-se o devido arredondamento estatístico.

III - ESCORE PADRONIZADO PONDERADO (EPP): resultado da multiplicação do Escore Padronizado (EP) obtido pelo candidato em cada disciplina e na redação, pelo seu respectivo peso.

IV- ESCORE FINAL (EF): somatório dos Escores Padronizados Ponderados (EPP's) obtidos pelo candidato nas disciplinas e na redação. É o critério único de classificação.

- 8.2. A classificação final em cada Curso será obtida segundo a ordem decrescente dos Escores Finais dos candidatos ao Curso.
- 8.3. Os casos de empate na classificação final em cada Curso serão resolvidos obedecendo-se aos seguintes critérios:
- 1º maior Escore Padronizado e Ponderado (EPP) em Língua Portuguesa;
 - 2º maior somatório de Escores Padronizados e Ponderados (EPP's) nas disciplinas específicas;
 - 3º maior Escore Padronizado e Ponderado (EPP) na redação;
 - 4º candidato com mais idade.

9.0. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 9.1. **Em 1ª Opção:** as vagas fixadas para cada Curso serão preenchidas pelos candidatos classificados em 1ª opção, na ordem decrescente dos respectivos Escores Finais (EF's).
- 9.2. **Em 2ª Opção:** nos Cursos que não apresentarem número suficiente de candidatos classificados em 1ª opção, as vagas remanescentes serão preenchidas por candidatos que indicaram este Curso em 2ª opção, **sempre em ordem decrescente de classificação**, do modo como segue:
- 9.2.1. As vagas remanescentes serão preenchidas, em 2ª opção, **prioritariamente**, por candidatos da mesma área do curso indicado em 1ª opção.
- 9.2.2. Permanecendo a sobra de vagas, estas serão ocupadas por candidatos de outras áreas que optaram em 2ª opção por este curso.
- 9.2.2.1. No caso citado no subitem 9.2.2. a classificação se fará considerando o somatório dos Escores Padronizados e Ponderados obtidos pelo candidato nas disciplinas Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e na Redação, que são comuns a todos os cursos sempre em ordem decrescente.
- 9.2.3. Na ocorrência de sobra de vagas em cursos que não tenham outro da mesma área, a ocupação das possíveis vagas ociosas seguirá o prescrito no subitem 9.2.2. e 9.2.2.1.

10.0. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 10.1. Será eliminado do Vestibular 2010.1 – FACID o candidato que:
- I - faltar à prova;
 - II - obtiver Escore Bruto (EB) nulo, (zero) em qualquer uma das disciplinas das provas objetivas;
 - III - obtiver Escore Bruto (EB) inferior a 5 pontos na redação.

11.0. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 11.1. A divulgação da relação dos candidatos **classificados** e dos **classificáveis** por curso, será feita através da imprensa, da Internet e da fixação de listagens no quadro de avisos da FACID, até o dia **11 / 11 / 2009**.

12.0. DA MATRÍCULA

12.1. A matrícula dos candidatos classificados será realizada na FACID, Avenida Rio Poty, 2381, Bairro Horto Florestal, em Teresina-PI, no horário das 9h às 13h e das 15h às 19h de segunda a sexta e aos sábados de 8h às 12h, conforme calendário a seguir:

12, 13 e 14 /11/ 2009 – MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS.

- 16/11/2009 – 1ª Convocação dos classificáveis
- 16, 17 e 18/11/2009 – Matrícula dos classificáveis (**1ª chamada**)
- 19/11/2009 – 2ª Convocação dos classificáveis
- 19, 20 e 21/11/2009 – Matrícula dos classificáveis (**2ª chamada**)
- 23/11/2009 – 3ª Convocação dos classificáveis
- 23, 24 e 25/11/2009 – Matrícula dos classificáveis (**3ª chamada**)
- 26/11/2009 – 4ª Convocação dos classificáveis
- 26, 27 e 28/11/2009 – Matrícula dos classificáveis (**4ª chamada**)

12.1.1. A convocação dos candidatos classificáveis será realizada através do *site* da FACID: **www.facid.com.br**

12.2. No ato da matrícula os candidatos classificados, ou seus representantes, deverão apresentar **fotocópia** dos documentos abaixo relacionados, que serão retidas para formação de prontuário e cadastro do aluno:

- I. Documento de identificação.
- II. CPF.
- III. Título de Eleitor, para maiores de 18 anos.
- IV. Certificado de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos.
- V. Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, autenticado pela Secretaria de Educação.
- VI. Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente.

Além de:

- Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade escolar.
- Comprovante de endereço.
- Fotografias (duas) no formato 3x4, recentes e de frente.

12.2.1. Os **originais** dos documentos citados nos incisos I a VI, deverão ser apresentados, para conferência.

12.2.2. Em nenhuma hipótese será realizada a matrícula sem a apresentação de todos os documentos exigidos.

12.3. Os candidatos que não comparecerem na data estabelecida para a matrícula, ou não apresentarem a documentação exigida no subitem 12.2, serão considerados **DESISTENTES**. As vagas decorrentes serão preenchidas em convocações posteriores (chamadas complementares), conforme item 13.0 e respectivos subitens.

12.4. Na ocasião da matrícula o candidato maior de idade, ou o responsável legal de candidatos que não atingiram a maioridade preencherá e assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

12.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, em tais casos, a apresentação do documento de identificação do procurador.

13.0. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

- 13.1. Após as convocações referidas no subitem 12.1, caso ainda existam vagas remanescentes, decorrentes de desistências e/ou de impedimentos de matrícula dos candidatos classificados e classificáveis, estas poderão ser preenchidas por estudantes que concluíram o Ensino Médio, ou equivalente, e que tenham se submetido ao Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, realizado pelo MEC, (item 14.0.) em consonância com o Parecer do Conselho Nacional de Educação (CP Nº 98/99, aprovado em 06/07/99).
- 13.2. Realizadas as matrículas referentes ao subitem 13.1, se permanecer a sobra de vagas, a FACID poderá abrir matrículas a graduados e/ou transferidos de outras Instituições de Ensino Superior, até o total preenchimento destas vagas, na forma da legislação vigente e do Regimento Interno.

14.0. SELEÇÃO DE CANDIDATOS PELA MÉDIA DO ENEM

- 14.1 Após as convocações previstas no calendário de matrícula, subitem 12.1, existindo ainda vagas remanescentes, a FACID realizará seleção para preenchimento destas vagas, considerando a pontuação obtida pelo candidato no ENEM.
- 14.2. O número de vagas por curso a serem disponibilizadas aos interessados a concorrerem utilizando o desempenho no ENEM, serão divulgadas no dia **30/11/2009** no *site* da FACID **www.facid.com.br**
- 14.3. As inscrições para a seleção a que se refere o subitem 14.1 ocorrerão nos dias 01 e 02/12/2009, das 9h às 13h e das 15 às 19h, na FACID, Av. Rio Poty, nº 2381, Horto Florestal, em Teresina – PI.
- 14.3.1. No ato da inscrição o candidato poderá indicar dois cursos (1ª e 2ª opção), conforme sua preferência.
- 14.4. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais), pagável nos dias 01 e 02/12/2009, no caixa da FACID.
- 14.4.1. A taxa de inscrição poderá ser paga com dinheiro ou com cheque do candidato ou de seu responsável legal.
- 14.4.2. No caso de pagamento feito com cheque, se este for devolvido, **por qualquer motivo**, a inscrição referente não será efetivada.
- 14.4.3. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição em hipótese alguma.
- 14.4.4. Os candidatos que tiverem realizado o Vestibular 2010.1 - FACID e que desejarem concorrer às vagas remanescentes utilizando a média do ENEM serão **isentos da taxa de inscrição** para esta seleção.
- 14.5 Os documentos exigidos para realizar a inscrição nesta modalidade de seleção são os mesmos relacionados no subitem 3.3 deste Edital acrescido de:
- Boletim Individual de Resultado do ENEM realizado a partir de 2007.
- 14.5.1. Para os candidatos que tiverem realizado o Vestibular 2010.1 - FACID só será exigido o Boletim Individual de Resultado do ENEM.
- 14.6. A inscrição poderá ser feita por terceiros, sem procuração.

- 14.7. A classificação dos candidatos inscritos para esta seleção será feita pela pontuação obtida por estes no ENEM, sempre em ordem decrescente.
- 14.7.1. O resultado da seleção de que trata o subitem 14.7 será fixado no mural e disponibilizado no *site* da FACID no dia **05/12/2009**.
- 14.7.2. O resultado de que trata o subitem 14.7.1. somente será válido para matrícula no primeiro período letivo de 2010.
- 14.8. Os possíveis casos de empate na classificação, em cada curso, serão resolvidos pelos seguintes critérios:
- 1º) ENEM realizado mais recentemente;
 - 2º) data de conclusão do Ensino Médio mais recente;
 - 3º) candidato com mais idade.
- 14.9. A matrícula dos candidatos classificados na seleção pelo ENEM, dar-se-á nos dias 07 e 08/12/2009, das 9h às 13h e das 15 às 19h, na FACID - Av. Rio Poty, nº 2381, Horto Florestal em Teresina-PI.
- 14.9.1. Havendo sobra de vagas decorrente de desistências ou de impedimento de matrícula, estas serão preenchidas por candidatos em 2ª convocação, na ordem decrescente de classificação.
- 14.9.2. A 2ª convocação a que se refere o subitem 14.9.1. será realizada através do site da FACID, no dia 09/12/2009.
- 14.9.3. As matrículas serão realizadas nos dias, 09 e 10/12/2009, das 9h às 13h e das 15 às 19h, na FACID.
- 14.10. Os documentos exigidos para efetivação da matrícula são os mesmos indicados no subitem 12.2 deste Edital.
- 14.11. A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se a fotocópia do documento de identificação do procurador.
- 14.12. Os candidatos selecionados pelo desempenho no ENEM estarão submetidos às mesmas regras e gozarão dos mesmos direitos dos candidatos classificados no Vestibular 2010.1.

15.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A FACID / PROCESSE divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, através de NOTA OFICIAL veiculada nos meios de comunicação locais e no *site* **www.facid.com.br**
- 15.2. As disposições e instruções contidas nas Capas de Provas e nos Cartões Respostas constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 15.3. Será **EXCLUÍDO** do Concurso Vestibular 2010.1 - FACID, o candidato que incorrer em qualquer uma das infrações a seguir:
- a) utilizar-se de meios ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase do Concurso;
 - b) desrespeitar as normas deste Edital;
 - c) atentar contra a disciplina e a ordem dos trabalhos durante as provas.
- 15.4. Os casos omissos serão resolvidos pela FACID / PROCESSE.

15.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), 23 de setembro de 2009

Diretor Presidente da **FACID** / Comissão Organizadora do Processo Seletivo - **PROCESSE**